

PROJETO DE LEI Nº. 008

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0007.1105.1105	FONTE	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	25001002	Equipamentos e Material permanente	R\$ 100.000,00
44905200	26210000	Equipamentos e Material permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (Hum milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (ME): 08.097.008/0001-20



II – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 549.255,76 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão dos Projetos referidos no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 008/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de permitir a aquisição de executar os recursos de emendas dos Deputados Estaduais Ubaldo Fernandes e Francisco do PT que serão utilizados para a compra de uma ambulância para o Município de Acari.

Embora já exista no orçamento municipal a possibilidade de adquirir veículos, não havia a princípio a possibilidade de fazê-lo com recursos de emendas estaduais.

Por isso, após análise técnica do orçamento municipal apurou-se a necessidade do envio do presente projeto de lei para a análise e aprovação do Poder Legislativo.

Como fontes de recursos para custear as atividades das Secretarias será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial das emendas estaduais bem como a possibilidade de contrapartida de recursos próprios do Município.

Considerando-se a necessidade de viabilizar no orçamento municipal a execução desses recursos e a garantia de mais uma ambulância para o Município que permitirá a melhoria na prestação de serviços de saúde pública a população, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.^a, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 24 de fevereiro de 2022.


FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal